



Ata de Reunião - Nº 10/2023



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DA 384ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 10/02/2023

No dia dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no andar térreo do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-148/2023, com o objetivo de realizar a sua tricentésima octagésima quarta reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente), Klícia dos Santos Trindade (membro suplente) e Mirella Aline Tonissi (Secretária-Executiva).

Ausente: Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular). Ausência justificada por motivo de férias.

Aberta a sessão, os membros da CET procedem ao exame de admissibilidade das denúncias recebidas por meio do Fale Conosco, conforme descrito a seguir:

- a) **Denúncia 1:** (FC 161207730): Falta de cortesia e desrespeito a cliente idoso (distribuição). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não trouxe evidências sobre o suposto tratamento inadequado a cliente, e, diante da linguagem ofensiva do denunciante, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a redirecioná-la à Ouvidoria para que avalie na triagem a admissão desse tipo de denúncia com vocabulário impróprio.
- b) **Denúncia 2:** (FC 161277296): Falta de cortesia e recusa em entregar encomenda (distribuição). Os membros da Comissão de Ética, considerando que a denúncia não trouxe evidências sobre o suposto tratamento inadequado a cliente, decidem não admiti-la e orientam a Secretária-Executiva a arquivá-la.
- c) **Denúncia 3:** (FC 161302019): Falta de cortesia e desrespeito a cliente idosa (distribuição). Os membros da CET decidem pré-admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET - 011/2023, serem coletadas informações necessárias ao exame de admissibilidade definitivo.

Em seguida, procede-se à conclusão de Exame de Admissibilidade Estendido das denúncias abaixo citadas:

Denúncia 3 da 360ª Reunião Ordinária: Agressão verbal e ameaça de agressão a empregado (administrativo) (FC 156438575) - Demanda CET - 009/2022 - Processo 53180.033756/2022-44. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Denúncia 13 da 364ª Reunião Ordinária: Atendimento descortês a cliente (atendimento) (FC 157339274) - Demanda CET - 030/2022 - Processo 53180.038819/2022-59. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Denúncia 1 da 371ª Reunião Ordinária: Falta de cortesia na coleta de objeto (distribuição) - (FC 158571362) - Demanda CET - 058/2022 - Processo 53180.045382/2022-18. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Denúncia 3 da 371ª Reunião Ordinária: Falta de cortesia na entrega de encomenda (distribuição) - (FC158511547) - Demanda CET - 059/2022 - Processo 53180.045504/2022-68. Ausência de provas. Inviabilidade de decisão entre as versões apresentadas. Benefício da dúvida ao denunciado – presunção de inocência. Decisão de arquivamento.

Denúncia 7 da 375ª Reunião Ordinária: Ameaça a cliente (atendimento) - (FC 157151754) - Demanda CET - 077/2022 - Processo 53180.053021/2022-37. Os membros da Comissão de Ética, considerando que a coleta de informações apontou a viabilidade de instauração de Procedimento Preliminar de Apuração, decidem admitir a denúncia.

Denúncia 11 da 367ª Reunião Ordinária: Tratamento descortês a cliente (atendimento) - (FC 157869577) - Demanda CET - 047/2022 - Processo 53180.043173/2022-21. Os membros da Comissão de Ética, considerando que a coleta de informações apontou a viabilidade de instauração de Procedimento Preliminar de Apuração, decidem admitir a denúncia.

Denúncia 14 da 364ª Reunião Ordinária: Tratamento descortês e zombaria contra cliente (distribuição) - (FC 157392311) - Demanda CET - 031/2022 - Processo 53180.038820/2022-83. A Secretária-Executiva informa aos membros da Comissão de Ética que essa demanda será arquivada, uma vez que o denunciante não apresentou o vídeo no prazo de 20 dias e a denúncia foi excluída do Fale Conosco.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Mirella Aline Tonissi, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

MIRELLA ALINE TONISSI Secretária-Executiva	
MELISSA DE SOUSA SILVA Coordenadora	
ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL Membro Titular	MARCIO YOSHIO TAZAKI Membro Suplente
KLÍCIA DOS SANTOS TRINDADE Membro Suplente	ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Mirella Aline Tonissi, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/02/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Membro**, em 28/02/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 28/02/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Yoshio Tazaki, Membro**, em 06/03/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 04/04/2023, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Chefe de Departamento**, em 16/05/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38308704** e o código CRC **C491B532**.